

## RESOLUÇÃO Nº 020/2009 – CONSAD

Altera a Resolução nº 065/2008 – CONSAD, que “Estabelece taxas de serviços acadêmicos oferecidos pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2498/2009 e ao Processo nº 3049/2009, tomada em sessão de 24 de junho de 2009;

### R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas "f" e "g" do item III do artigo 1º da Resolução nº 065/2008 – CONSAD, passando o quadro de valores das taxas de serviços acadêmicos a vigorar da seguinte forma:

I. DIPLOMAS	VALOR (R\$)
a) Registro e Expedição – Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (a partir da 2ª via)	120,00
b) Apostilamento de dados pessoais (a partir do 2º apostilamento)	30,00
c) Revalidação de diplomas de graduação	300,00
d) Reconhecimento de diplomas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	300,00
II. CERTIFICADOS	VALOR (R\$)
a) Conclusão de curso de graduação (a partir da 2ª via)	15,00
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> – registro e expedição (a partir da 2ª via)	120,00
c) Certificado de disciplina isolada (a partir da 2ª via)	15,00
d) Certificado de disciplina (a partir da 2ª via)	15,00
III. TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, EXTERNAS, REINGRESSO APÓS ABANDONO, RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E NOVA OPÇÃO DE HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)
a) Transferência de outra IES para a UDESC (seleção, análise de currículo e atestado de vaga)	65,00
b) Transferência de curso no âmbito da UDESC	15,00
c) Retorno para diplomado pela UDESC	65,00
d) Retorno para diplomado em outra IES	100,00
e) Reingresso após abandono de curso	100,00
IV. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINA	VALOR (R\$)
a) Para curso de graduação: disciplina cursada em outra IES (valor por disciplina)	5,00
b) Para curso de pós-graduação: disciplina cursada em outra IES (valor por disciplina)	5,00
V. PROVAS/AVALIAÇÕES	VALOR (R\$)
a) Prova de 2ª chamada	20,00
VI. EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	VALOR (R\$)
a) Atestado ou declaração semestrais (a partir da 2ª via)	10,00
b) Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação – alunos graduados, em curso e para quem abandonou o curso (a partir da 2ª via)	10,00
c) Programa de disciplina (por disciplina)	5,00
VII. MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA PARA NÃO ALUNOS DA UDESC	VALOR (R\$)
a) Na graduação	50,00
b) Na Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> )	100,00

Art. 2º - O artigo 3º da Resolução nº 065/2008 – CONSAD passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - As taxas referentes à inscrição de processo de seleção para os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu serão fixadas anualmente em editais específicos, pelo Comitê de Pós-Graduação da UDESC, aprovadas pelo CONSUNI."*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de junho de 2009.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSAD